

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-2026.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação será realizada nos termos do inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº14.133/ 2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2. Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o **menor valor por item**.

1.3. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, c/ c § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, onde as contratações de que trata os Incisos I e II, do caput do artigo citado serão referencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de 30 unidades de café em pó com 500 gramas, tipo torrado e moído, sabor: tradicional, intensidade: 8, torra: acentuada/média-escura, embalagem: vácuo, moagem: fina e uniforme; 50 unidades de pacotes de guardanapo de papel, tipo: pequeno, quantidade de folhas: 50 unidades por pacote, material: material de alta qualidade (premium). Estrutura: folha dupla, toque macio, alta absorção; 2 unidades de Suporte para coador de café 103, dimensões 15,5 x 13 x 16,5 cm. 77 g; 20 unidades de lenço de papel, quantidade de folhas: 50, textura: macia e delicada, absorção: alta qualidade de absorção; 50 unidades de filtro de papel, volume: com 30 unidades, tipo: orgânicas, cor: branco, material: papel, composição: 100% fibras celulósicas, tamanho: 103, 5 unidades de limpador multiuso, embalagem de 500 ml, remoção de sujeiras diversas, fragrância fresca, aspecto: líquido, conforme especificações estabelecidas neste Termo.

3. DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais são para uso do setor de todos os departamentos do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa se deve para o uso de todos os colaboradores, cumprindo a Lei 14.133/2021 e garantindo conformidade com a legislação, que equipara assinaturas digitais às físicas, evitando fraudes e otimizando processos.

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 a 204
Edifício Crystal Center – São José dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421\0001-47

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO.

Item	Descrição	Quantidade
1	Café em pó com 500 gramas: Tipo torrado e moído, sabor: extraforte, intensidade: 8, torra: acentuada/média-escura, embalagem: vácuo, moagem: fina e uniforme;	30 pacotes
2	Guardanapo de papel: Tipo: pequeno, quantidade de folhas: 50 unidades por pacote, material: material de alta qualidade (premium). Estrutura: folha dupla, toque macio, alta absorção.	50 pacotes
3	Suporte para coador de café 103 Dimensões 15,5 x 13 x 16,5 cm. 77 g	2 unidades
4	Lenço de papel Quantidade de folhas: 50, textura: macia e delicada, absorção: alta qualidade de absorção	20 pacotes
5	Filtro de papel Volume: com 30 unidades, tipo: orgânicas, cor: branco, material: papel, composição: 100% fibras celulósicas, tamanho: 103	50 caixas
6	Limpador multiuso Embalagem de 500 ml, remoção de sujeiras diversas,	5 unidades

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 a 204
Edifício Crystal Center – São José dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421/0001-47

	fragrância fresca, aspecto: líquido	
--	--	--

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os produtos serão entregues na Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, localizado na Rua Euclides Miragaia nº 433 – sala 201 a 204, Centro, São José dos Campos.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Dado que o(s) produto(s) serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão (es) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, Poderá(ao) ser adquirido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da aquisição/contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por **Dispensa de Licitação em razão do valor** com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**grifamos**):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, dois centavos), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 11871, de 29 de dezembro de 2023).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

7.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (pelo Decreto nº 11871, de 29 de dezembro de 2023), devido ao baixo valor e a bem da econômica processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

8.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo (s);

8.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Rua Euclides Miragaia, 433 – sala 201 a 204
Edifício Crystal Center – São José dos Campos – São Paulo
CNPJ Nº 45.082.421/0001-47

8.2 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

8.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

9.1. Conforme o inciso 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração do CPAAVP.

9.2. A(s) proposta(s) de preços poderá(ão) ser(em) entregue(s) na Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no horário das 08:30hrs às 11:30hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs em dias úteis ou enviadas para o e-mail: [matheus.rosa @agenciaambientaldovale.sp.gov.br](mailto:matheus.rosa@agenciaambientaldovale.sp.gov.br), até a data e horário limite.

9.3. A data e horário limite para envio de eventuais novas propostas **encerrará no dia 03 de fevereiro às 17:00 horas.** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o CPAAVP garanta o andamento do processo de contratação.

9.4. A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

10. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

10.1. O critério de julgamento será de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis.

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso de Dispensa e neste Termo de Referência ou em seus anexos;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração do CPAAVP.

10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso ou do Termo de Referência e seus anexos, desde que insanável.

10.2.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

12.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

12.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

12.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (art. 91, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

12.3.5. Lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União- TCU.

12.3.6. Lista de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas - do Estado de São Paulo - TCE-SP que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registros de penalidades nos sistemas da corte de contas para o CPF/CNPJ informado.

13. DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

13.1. As microempresas e as empresa de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o

prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14. ORIGEM DOS RECURSOS

14.1. As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de consumo

15. FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e atestada pelos fiscais do Contrato.

15.2. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo para pagamento após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Por ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e Receita Federal do Brasil.

15.6. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.8. Os pagamentos efetuados não isentarão a Contratada das obrigações e responsabilidades, podendo o Contratante deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos pactuados.

16. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

16.1. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, em especial o valor dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais e demais despesas decorrentes da execução.

16.2. A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação.

16.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2026.

Roberto Caetano da Silva Júnior
Assistente da Diretoria Administrativa
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Assinantes

✓ **ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR**

Assinou em 29/01/2026 às 13:47:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.433.228-**

Eu, ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PKQ

JP5

8D5

QGR